

Carta de Liberação do Projeto Hidrossanitário

Guarapuava, 24 de julho de 2026.

Prezado (a) Senhor (a):

Encaminhamos, em anexo, o Projeto Hidrossanitário digital do seguinte empreendimento:

Protocolo: 25.503.370-0. Município: PITANGA– PR.

Empreendimento: **LOTEAMENTO FNHIS – 29 UD.**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PITANGA

Endereço: AVENIDA BRASIL, ENTRE HEITOR MANOSSO E RUA PROJETADA A – S/N.

Nº de economias: 29, Nº de lotes: 29.

Responsabilidades técnica de projeto:

ENG. ALEX ANTÔNIO DOS SANTOS – CREA 144.568 - D/PR

Informamos que o Projeto Hidrossanitário atende às especificações técnicas da Sanepar e está liberado para execução.

Este documento é válido por 02 anos, a partir desta data. Se nesse período, o Projeto Hidrossanitário não for executado, será necessário revalida-lo com as novas condições de atendimento e diretrizes do Manual de Projetos Hidrossanitários.

Antes das obras de implantação das redes de distribuição de água do empreendimento, será necessário preencher e apresentar a Carta de Solicitação de Fiscalização de Obras, com antecedência de 10 dias e documentos do ITEM 2 das Informações Complementares.

Foi enviado a Licença de Instalação – protocolo 25.140.609-0, nº364842, Validade 18/12/2031, emitido pelo Instituto Água e Terra – coordenadas UTM (E-S) 424181.81 m E – 7260073.41m S.

Informações complementares:

1. A SANEPAR analisa e libera apenas os itens relevantes ao seu sistema de distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto.
2. **Juntamente com a Carta de Solicitação de Fiscalização de Obra deve ser entregue os documentos dispostos no item 9.2 do Manual de Projetos Hidrossanitários:**

Eprotocolo: Liberação PHS 25.503.370-0
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
GERÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA - GRGA
Fone: (42) 3621 1729/1740/1760 – E-mail: phsguarapuava@sanepar.com.br
Rua Wilson Luiz Silvério Martins, 577 - Santana
CEP 85070 – 670 - Guarapuava/PR – www.sanepar.com.br



- **9.2. Documentação complementar**
 - **9.2.1. Termo de Responsabilidade de Execução de Obra.**
 - **9.2.2. Cópia da ART / RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica) da execução da obra, com assinaturas do Responsável técnico e do contratante.**
 - **9.2.3. Laudo de inspeção de materiais adquiridos de fabricantes. Devem ser entregue os laudos dos tubos, conexões e demais materiais quando a compra destes for direta do fabricante. Tubos, conexões e demais materiais devem ser obrigatoriamente de marcas pré-qualificadas pela Sanepar, ver item 6.2.6.**
 - **9.2.4. Notas fiscais de compra de materiais. Para material adquirido em loja de material de construção, o empreendedor deve apresentar as Notas Fiscais de compra. Tubos, conexões e demais materiais devem ser obrigatoriamente de marcas pré-qualificadas pela Sanepar, ver item 6.2.6.**

3. Quando do Recebimento das Redes, será necessária apresentação da:

- Nota Fiscal dos materiais adquiridos pelo empreendedor que foram aplicados na execução da rede;
- Nota Fiscal da mão de obra quando o empreendedor subcontratar o assentamento da rede;

Observação: O valor da doação será a soma das Notas Fiscais dos materiais e da mão da obra aplicada na execução da rede.

4. Os recebimentos da rede de Água, e equipamentos hidráulicos, serão por meio do documento de Termo de Doação e somente mediante a documentação registrada em cartório.
5. Fazer o pedido de interligação somente após a conclusão total de toda a rede de água do referido empreendimento.
6. As interligações serão realizadas provisoriamente pela Sanepar que fará o teste de estanqueidade, infiltração e se necessário telediagnóstico.
7. As redes de água do empreendimento serão interligadas no Sistema da Sanepar desde que:
 - Não tenham vazamentos e / ou infiltrações;



- O empreendedor apresente o cadastro técnico da obra, e os documentos dos itens 3, 4; 5 e 6;
 - Realize todas as reposições de pavimentos e limpeza da obra executada.
8. Caberá aos responsáveis técnicos do empreendimento orientar o proprietário sobre todo sistema do projeto hidrossanitário do empreendimento, quanto à execução, cadastros e doações, assim como determina diretrizes das normas da ABNT, e sobre todas as informações complementares contidas nesta carta de liberação.
9. A veracidade das informações contidas nos projetos e memoriais são de responsabilidade do autor do projeto.

Atenciosamente.

assinaturas digitais eletrônicas

Vinicius Machado – Téc. em Edificações – Gerência Op. Regional Guarapuava.

Tiago Neumann Kuk – Eng. Civil – Coord. De Redes - Gerência Op. Regional Guarapuava.

Carlos Alberto Gonçalves – Gerente – Gerência Operacional Regional Guarapuava.

